



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 24/2025 – São Paulo, terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4034, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria PRES n.º 3108/2023, que dispõe sobre composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do Tribunal, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 149 da [Lei n.º 8112, de 11/12/1990](#), que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; **CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 3108, de 26/5/2023](#), que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares; **CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0008158-51.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a alínea "c", do inciso I, do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3108, de 26/5/2023](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

I -

a) Claudia Maria Salotti, Técnica Judiciária, RF 403;

....."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4562, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 19 de maio a 07 de junho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACO BRAGA, bem como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2025, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4564, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 28 de agosto a 16 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACO BRAGA, bem como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2025, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4035, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES compensação no dia 13 de fevereiro de 2025, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 07:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15120, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 23 e 24/1/2025 e no período de 27 a 29/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15121, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 24 e 31/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15122, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7 e 10/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15123, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 7/2 e no dia 14/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15124, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara Criminal, no período de 10 a 15/2/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta NATÁLIA LUCHINI, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15126, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 23/1 a 2/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15125, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tomar sem efeito o item IV do Ato CJF3R nº 15066/2025.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 20 a 24/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15101, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Santo André, no período de 13 a 15/1/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Santo André, no período de 16 a 19/1/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Santo André, no período de 20/1 a 1/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2025, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 4037, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE NETO, agendadas inicialmente para 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período) e de 06 de fevereiro a 07 de março de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período) em razão de licenças-saúde, concedidas nos períodos de 14 a 23 de janeiro de 2025 e de 24 de janeiro a 22 de fevereiro de 2025, com fruição dos respectivos saldos remanescentes nos períodos de 23 de fevereiro a 17 de março de 2025 e de 18 de março a 16 de abril de 2025, nos termos do artigo 13, inciso I, "b", da Resolução 764/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 11658291/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003382-66.2022.4.03.8000

Documento nº 11658291

Conforme documento 11658288, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MOREIRA DO NASCIMENTO MONTAGNANA, no dia 29/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11658299/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002514-35.2015.4.03.8000

Documento nº 11658299

Conforme documento 11658294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERLANE PEDRIQUE CALDERON MOURA E SILVA, no período de 30/01/2025 a 18/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11658323/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020127-63.2018.4.03.8000

Documento nº 11658323

Conforme documento 11658316, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONEI PIMENTA E SOUZA, no dia 30/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11655633/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Documento nº 11655633

Conforme documento 11655626, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, no período de 27/01/2025 a 29/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11655621/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Documento nº 11655621

Conforme documento 11655601, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI BECKER, nos dias 30/01/2025 e 31/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11655652/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009251-39.2024.4.03.8000

Documento nº 11655652

Conforme documento 11655645, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE MELO BASTOS CAVALCANTI, no dia 29/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11656490/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010184-27.2015.4.03.8000

Documento nº 11656490

Conforme documento 11656480, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO MINADEO, nos dias 29/01/2025 e 30/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11659139/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030101-32.2015.4.03.8000

Documento nº 11659139

Conforme documento 11658776, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIO ROMERO, no período de 20/12/2024 a 28/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11657199/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016270-96.2024.4.03.8000

Documento nº 11657199

Conforme documento 11657187, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, no período de 30/01/2025 a 13/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11650174/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038614-52.2016.4.03.8000

Documento nº 11650174

Conforme documento 11650172, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS MASSACHI SATO, no período de 14/11/2024 a 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11659256/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 11659256

Conforme documento 11659252, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 30/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11659242/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005757-79.2018.4.03.8000

Documento nº 11659242

Conforme documento 11659235, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA, nos dias 30/01/2025 e 31/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11658347/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002659-42.2025.4.03.8000

Documento nº 11658347

Defiro o pedido de afastamento do servidor Kauê dos Santos Guimarães, RF 4502, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 28/01/2025 a 16/02/2025.
- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 25/01/2025 a 27/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

DECISÃO N° 11658760/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006386-40.2024.4.03.8001

EMPRESA: ALEX RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 11585851 e 11587146), a empresa **ALEX RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 11658733.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ALEX RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2023-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ALEX RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 31/01/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 11657884/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006371-71.2024.4.03.8001

EMPRESA: VENTURE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 02/2025 – DICT/SUFT (doc. 11657879).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VENTURE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2023-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **VENTURE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafiado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUI N° 111, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.829.10.25 (11645552), Processo SEI n. 0001022-53.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, os seguintes servidores:

Títular: Rodrigo Carlos de Oliveira - RF 5444 CPF 296.461.078-93

Substituta: Elaine Oliveira da Mata - RF: 6567 - CPF: 126.843.168-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 31/01/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUSG N° 91, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 53, DE 07 DE MARÇO DE 2024 (10644564) publicada em 13/03/2024, para **EXCLUIR** como fiscais substituto e titular da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços N.I. 12.1295.10.24.(10536155), homologada com a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº **05.293.074/0001-87**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFÉ, os servidores:

Fórum Desembargador Federal de AVARÉ

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Paulo Eduardo Maia, RF 5261, CPF: 087.328.268-00

Art. 2º Designar como novos fiscais substituto e titular do referido contrato os servidores:

Fórum Desembargador Federal de AVARÉ

Fiscal Titular: Edson de Sousa, RF 2905, CPF 100.074.728-03

Fiscal Substituto: Fábio Alexandre Grigolon, RF 8870, CPF 167.287.028-30

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 31/01/2025, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 3/2025 - DFORSP/SUGA

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DE 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DAS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E APOIOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO NO EXERCÍCIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966; Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n.º 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região; e artigos 103 e 104 do Provimento CORE n.º 1/2020;

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 9ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO constante do Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA (11584949), que antes era de **12 a 15 de maio de 2025** e passou a ser de **12 a 16 de maio de 2025**, conforme decisão expressa da Excelentíssima Juíza Federal em auxílio à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região (11648288), proferida no Expediente Administrativo n.º 0012438-52.2024.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 31/01/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 65, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o prazo para remessa de requisições de compras e serviços e de pedidos de abertura de licitações no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo e revoga as Ordens de Serviço DFORSP nº 3/2018 e nº 16/2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 842, de 03 de outubro de 2023, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e sobre o Plano de Contratações Compartilhadas Anual, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste dos prazos para conformidade com os previstos na Resolução n.º 842, de 03 de outubro de 2023, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos para encaminhamento das Requisições de Compras e Serviços e dos pedidos de abertura de licitações pelo Sistema de Registro de Preços, atreladas ao exercício financeiro, a fim de que a área competente tenha o tempo necessário à preparação do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências tempestivas para eventual prorrogação de contratos de despesas continuadas;

CONSIDERANDO o teor do Expediente n.º 0007165-10.2015.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer as seguintes datas como limite para que a Divisão de Planejamento de Contratações - DUPL receba os processos devidamente instruídos das áreas gestoras da Seção Judiciária de São Paulo para início dos procedimentos de contratação:

I – 31 de maio: nos casos de concorrência;

II – 15 de junho: nos casos de Sistema de Registro de Preços;

III – 31 de julho: nos casos de pregão, excetuado o disposto no inciso II; e

IV – 10 de novembro: nos casos de dispersa (manual ou eletrônica) ou inexigibilidade de licitação e Adesão e compras por ata de registro de preços.

§1.º Nos casos em que o objeto da contratação demandar prazo de entrega expressivo ou a especificação do objeto implicar em exigência de amostra ou análises de planilhas no curso do certame, cabe à área demandante priorizar os procedimentos para o pedido de abertura de licitação, ponderando sobre a necessidade de se antecipar aos prazos acima previstos.

§ 2.º As obras/serviços de engenharia constantes no plano de obras deverão ter o planejamento da contratação antecipado para viabilizar a execução integral, sempre que possível, do cronograma físico-financeiro de cada exercício a que se referir.

§ 3.º O prazo final estipulado é referencial e deverá ser antecipado pelo gestor de forma que a execução financeira da contratação se dê no exercício vigente e evite a inscrição em restos a pagar.

Art. 2.º Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação com data predeterminada para início dos serviços, o processo deverá ser encaminhado para análise da Assessoria de Licitações e Contratos – ALDF com antecedência mínima de 15 dias úteis, no caso de contratação mediante nota de empenho, e 20 dias úteis, no caso de contratação mediante instrumento de contrato, observando-se, em qualquer caso, o contido no inciso IV do artigo 1.º desta Ordem de Serviço.

Art. 3.º O descumprimento das datas estipuladas nos artigos 1.º e 2.º desta Ordem de Serviço deverá ser justificado previamente pelo gestor e submetido à Diretoria da Secretaria Administrativa e Diretoria do Foro para análise e deliberação.

Art. 4.º Quando da emissão de uma Requisição de Compras e Serviços, a Subsecretaria responsável pela despesa deverá anexar ao expediente de contratação o documento CERTIDÃO EC 95/2016 - IMPACTO LIMITE EXERC. CORRENTE ou CERTIDÃO EC 95/2016 - IMPACTO LIMITE EXERC. SEGUINTE, a depender da avaliação de cada caso concreto, em relação à expectativa de pagamento dessa despesa.

Art. 5.º Compete ao gestor do contrato, sem prejuízo das demais atribuições constantes do Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3.ª Região, e de outras que se façam necessárias à eficaz gestão contratual:

I – submeter ao ordenador de despesas proposta para prorrogação/renovação dos contratos de despesas continuadas sob sua responsabilidade, devidamente instruída com a documentação pertinente e como parecer da Assessoria de Licitações e Contratos acerca do preenchimento dos requisitos legais, ou, alternativamente, informação acerca do encerramento da avença com proposta de realização de novo procedimento licitatório, observados os seguintes prazos de antecedência:

a) até 3 (três) meses, para os contratos com fundamento nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação;

b) até 6 (seis) meses, para contratações licitáveis mediante pregão ou concorrência;

II – submeter ao ordenador de despesas proposta de prorrogação/ampliação dos prazos de vigência e/ou da execução de contratos por escopo, sob sua responsabilidade, devidamente instruída com a documentação pertinente e como parecer da Assessoria de Licitações e Contratos acerca do preenchimento dos requisitos legais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 6.º A Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN deverá incluir na programação de cursos anuais ao menos um evento de capacitação relativo à gestão das contratações públicas, preferencialmente abordando os aspectos teóricos e práticos.

Art. 7.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Ordens de Serviço n.º 3, de 1.º de agosto de 2018, e n.º 16, de 25 de setembro de 2019, desta Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 31/01/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORS P N.º 272, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no E-mail São João da Boa Vista (doc. 11656914);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juíza Coordenadora: Dra. Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique;

II - Juiz Coordenador-Adjunto: Dr. Luciano Augusto Pacheco de Oliveira.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 6/2021 (doc. 6960913), da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 31/01/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N.º 11656779/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003205-75.2017.4.03.8001

Documento nº 11656779

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11650290, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SECUNDO GONCALVES LEITE - RF 853, para o período de 28/01/2025 a 01/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 11656819/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015131-87.2016.4.03.8001

Documento nº 11656819

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11650567, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS PEREIRA - RF 943, para o período de 28/01/2025 a 06/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11656843/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014501-31.2016.4.03.8001

Documento nº 11656843

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11655402, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, para o período de 29/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11656877/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000911-50.2017.4.03.8001

Documento nº 11656877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11655519, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ELISABETE DE CAMARGO - RF 1128, para o período de 29/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11656895/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058183-36.2016.4.03.8001

Documento nº 11656895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11655763, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA CONCEICAO DA SILVA - RF 5699, para o período de 29/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11656925/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0063679-46.2016.4.03.8001

Documento nº 11656925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11655622, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor DANIEL FREITAS CUNHA - RF 8653, para o período de 29/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11656944/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001854-86.2025.4.03.8001

Documento nº 11656944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11655656, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA ODDONE CARDOSO FERREIRA - RF 9083, para o período de 30/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11656962/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005506-92.2017.4.03.8001

Documento nº 11656962

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11655712, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO GRAGNOLI - RF 7828, para o período de 30/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11656983/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001894-68.2025.4.03.8001

Documento nº 11656983

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11656343, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FANORA ALMEIDA CAMPOS MANDARI - RF 9063, para o período de 29/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11657013/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057967-41.2017.4.03.8001

Documento nº 11657013

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11612303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIBELLE PEREIRA SOARES - RF 7784, para o período de 14/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11657046/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056215-68.2016.4.03.8001

Documento nº 11657046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11656170, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206, para o período de 28/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11657110/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061234-55.2016.4.03.8001

Documento nº 11657110

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11655563, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES - RF 3420, para o período de 28/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11657179/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009760-64.2024.4.03.8001

Documento nº 11657179

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11643030, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE DELATTRE BOGO - RF 8876, para o período de 23/01/2025 a 06/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11657237/2025

Conforme documento SEI nº 11656299, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DELYANA VIDIGAL - RF 7416, para o período de 29/01/2025 a 28/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 31/01/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11659311/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062930-92.2017.4.03.8001

Documento nº 11659311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11655950, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARINA VIDALI BALIEIRO - RF 4448, para o período de 28/01/2025 a 30/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11659349/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010214-88.2017.4.03.8001

Documento nº 11659349

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11657398, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA - RF 4003, para o período de 28/01/2025 a 11/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11659475/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 11659475

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11656417, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 28/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11659525/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061048-32.2016.4.03.8001

Documento nº 11659525

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11656268, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE AUTO PEREIRANETO - RF 1983, para o período de 23/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11659566/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024176-76.2020.4.03.8001

Documento nº 11659566

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11656110, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RENAN FONSECA CAMPIDELI - RF 8431, para o período de 29/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11655582/2025

Considerando a Informação SUFN (11655568), da Divisão de Administração Funcional e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11655578) defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral à ANDREA CRISTINA BRANDÃO, filha da servidora inativa ANAIVANI DA SILVA - RF 628, no valor do provento da servidora, referente ao mês de janeiro de 2025, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III, da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 31/01/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11661034/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005916-53.2017.4.03.8001

Documento nº 11661034

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11659596, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA CAETANO DA SILVEIRA DORNELLAS - RF 5196, para o período de 30/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11661070/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014003-32.2016.4.03.8001

Documento nº 11661070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11659761, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI MODA - RF 1850, para o período de 30/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11661097/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055086-28.2016.4.03.8001

Documento nº 11661097

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11659642, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR - RF 7710, para o período de 31/01/2025 a 09/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11661122/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009490-21.2016.4.03.8001

Documento nº 11661122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11659355, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA - RF 8156, para o período de 30/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11661142/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012318-77.2022.4.03.8001

Documento nº 11661142

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11659551, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, para o período de 24/01/2025 a 02/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11661670/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057750-32.2016.4.03.8001
Documento nº 11661670

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11660948, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WANDERLEY WILLIAM DIAS - RF 1766, para o período de 30/01/2025 a 05/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11661739/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050276-10.2016.4.03.8001
Documento nº 11661739

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11660466, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO - RF 4943, para o período de 29/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11661808/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0018074-77.2016.4.03.8001
Documento nº 11661808

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11659299, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELAINE CRISTINA POLO AFONSO - RF 3899, para o período de 25/01/2025 a 29/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11661849/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060227-91.2017.4.03.8001
Documento nº 11661849

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11659380, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL CRISTINA DA SILVA - RF 8946, para o período de 30/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11661877/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059811-60.2016.4.03.8001
Documento nº 11661877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11656004, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ANDRE LUIS SANTORO CARRADITA - RF 7830, para o período de 30/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11661892/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001972-62.2025.4.03.8001
Documento nº 11661892

Conforme documento SEI nº 11660804, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO VITOR POUBEL NASCIMENTO - RF 9104, para o período de 30/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretora(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/01/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5713, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000321-92.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 11587633), de 08 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 11655090) e publicação (doc. 11655112), de 29 de janeiro de 2025 e de 09 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11655136);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11655136);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11618212, 11622546 e 11646830);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RUBENS MODESTO, RF 3558, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC5) da 3ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 09/12/2024;

II - DISPENSAR a servidora DENISE TAHIRA, RF 4084, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC5), da 3ª Vara Federal de Guarulhos;

III - DISPENSAR o servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO, RF 4648, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 3ª Vara Federal de Guarulhos;

IV - DESIGNAR o servidor CAUÃ VIEIRA DA SILVA, RF 8447, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5697, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017401-06.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11557796), de 20 de dezembro de 2024, do Diretor da Divisão de Folha de Pagamento;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11647504);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11647504);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11557806);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HUGO DE ARAÚJO BATISTA, RF 9097, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Folha de Pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5716, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009032-57.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 11648846), de 28 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11657575);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11657575);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11648879 e 11648888);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIVONE SILVA GUSMÃO, RF 6852, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal de Campinas, a partir de 10/02/2025;

II - DISPENSAR a servidora LUCIANE PIANA PALHARES, RF 4845, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 2ª Vara Federal de Campinas, a partir de 10/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11661919/2025

Conforme documento SEI nº 11591160, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO EL RAZI - RF 9013, para o período de 08/01/2025 a 08/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 31/01/2025, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11658745/2025

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11658707), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (11658669), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (11658665), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora Rose Dalva Firmino, RF 629, a partir da data da aposentadoria (07.01.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 31/01/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5714, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005208-27.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 11648899), de 28 de janeiro de 2025, dos MM. Juízes Federais Titular e Substituto da 1ª Vara Federal de Ourinhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11655764);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11655764);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11655795 e 11655825);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JANAÍNA ROCHA GARCIA, RF 8769, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Ourinhos, a partir de 07/02/2025;

II - DISPENSAR o servidor FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS, RF 4572, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Ourinhos, a partir de 07/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5709, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001638-28.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11647627), de 28 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11652753);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11652753);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11647629);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALINE APARECIDA JUSTO, RF 8963, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) da Divisão de Apoio Regional do Fórum Federal de Ourinhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5721, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017449-62.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 2 e 3 (11645420 e 11653869), do Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11647987), de 30 de janeiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11659365);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11653916)

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI, RF 8593, Analista Judiciário, Área Administrativa, da Subsecretaria de Segurança para a Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança, a partir de 27/01/2025;

II - ALTERAR a lotação do servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da Divisão de Segurança Institucional para a Subsecretaria de Segurança, a partir de 27/01/2025;

III - DESIGNAR o servidor FILIPI DE SOUZA SANTOS, RF 8955, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança, da Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança;

IV - DESIGNAR, em substituição, o servidor FILIPE DE SOUZA SANTOS, RF 8955, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na vacância da função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança, da Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança, a partir de 27/01/2025, até a publicação da sua designação para a referida função;

V - DISPENSAR o servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, 5501, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico, da Divisão de Segurança Institucional, a partir de 27/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 31/01/2025, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11655943/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0001899-90.2025.4.03.8001

Documento nº 11655943

Nos termos do Despacho SUFN 11655932 da Divisão de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 22/01/2025 (documento 11655926), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao pensionista Ricardo Cortese, viúvo da servidora falecida VALERIA MOUTINHO.

À DIFN, DIPA e DUCP para as providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 31/01/2025, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11655368/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0001885-09.2025.4.03.8001

Documento nº 11655368

Nos termos do Despacho SUFN 11655366 da Divisão de Administração Funcional e conforme Títulos Declaratórios de Pensionista, datados de 22/01/2025, documentos 11655363, 11655364 e 11655365), autorizo o pagamento, por exercícios findos, aos pensionistas OSVALDO CESTARI PEIXOTO MONTORO, ARTHUR PIESCO DE MELO MINERVINO e VINÍCIUS PIESCO DE MELO MINERVINO, companheiro e filhos da servidora falecida ADRIANA PIESCO DE MELO - RF 8507.

À DIFN, DIPA e DUCP para as providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 31/01/2025, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 11604721/2025 - DFORS/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0010692-52.2024.4.03.8001

Documento nº 11604721

Trata-se de acordo de cooperação entre a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a **ASSOCIAÇÃO DOCE SABER**, cujo objeto é a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direito e de medidas alternativas consistentes na prestação de serviço à comunidade.

No tocante à documentação necessária, foi certificada a conformidade da documentação relativamente à constituição, finalidade, funcionamento e inscrição da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; todavia, em relação à atuação na política pública de assistência social, cuja validação compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, não foi apresentado comprovante de inscrição junto ao referido Conselho - documento 11375651

Realizada visita institucional, houve manifestação desfavorável do Serviço Social. Em síntese, restou consignado no relatório de visita institucional que, em que pese a vantagem da localização geográfica e a postura de receptividade e disponibilidade por parte da representante da instituição, há limitações relativas à estrutura de que a instituição dispõe para funcionar, o que pode impactar na efetiva supervisão da execução do serviço comunitário. Neste sentido, foi apontada a questão da ausência de um quadro próprio de funcionários, tornando a entidade dependente de um corpo escasso de voluntários, o que dificulta a definição clara e suficiente dos dias disponíveis para receber os prestadores de serviço. Ainda, parte destas funções seria feita por pessoa adolescente (documento 11279649).

O expediente administrativo foi encaminhado ao Ministério Público Federal para ciência e manifestação, sem resposta (documentos 11375682 e 11422466).

Decido.

Considerando as questões apontadas pela Seção de Parcerias Institucionais e em atenção aos procedimentos constantes da Portaria DFOR nº 04/2018, acolho-as como razão de decidir, **não autorizando** a celebração do acordo de cooperação.

Providencie-se o que necessário.

Comunique-se à instituição.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi**, Juíza Federal Substituta, em 31/01/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01V Nº 170, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O **Doutor Arnaldo Dordetti Júnior**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Aracatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando que o servidor João Carlos dos Santos, RF 5910, Diretor de Secretaria (CJ-3), gozará período de férias de 03 a 20/02/2025;

Considerando o requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão da servidora Gizela Rodrigues Ramos, RF 1871, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), para os dias 11 e 13/02/2025;

RESOLVE:

I – Autorizar a compensação de horas da servidora Gizela Rodrigues Ramos, RF 1871, de horas provenientes de plantão judiciário devidamente registradas no sistema e-GP;

II - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do cargo/função Comissionada:

5910	João Carlos dos Santos	Diretor de Secretaria (CJ-03)	De 03 a 20/02/2025	Férias	7348	Vanessa Vieira I
1871	Gizela Rodrigues Ramos	Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5)	Dias 11 e 13/02/2025	Compensação	3036	Fátima Cristina Miglio

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior**, Juiz Federal, em 03/02/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-JEF-SEJF Nº 154, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O DOUTOR MAICON NATAN VOLPI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário regional no período de **07 a 14/02/2025** estará a cargo do Juizado Especial Federal de Araraquara, nos termos da Portaria n. 322, de 31/01/2025, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Franca,

RESOLVE

ESCALAR os servidores abaixo para atuarem no plantão judiciário, conforme segue:

- dia 08/02/2025: Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Vinícius Marcel Gueleri, RF 6848, Marília Sousa Guerra, RF 8898, Carolaine da Silva Furtado, RF 8892 e Lucas Di Felice Mizuno, RF 8875;

- dia 09/02/2025: Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Vinícius Marcel Gueleri, RF 6848, Marília Sousa Guerra, RF 8898, e Carolaine da Silva Furtado, RF 8892.

O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020.

Encaminhe-se cópia à Diretoria Administrativa das Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para ciência e demais providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Macon Natan Volpi, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 322, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Doutor Leandro André Tamura, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11597909/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
07/02/2025 a 14/02/2025	Macon Natan Volpi	JEF de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazer-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 31/01/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 2/2025 - MARI-DSUJ/MARI - COM GESTÃO DOCUMENTAL

ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Consultor da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de Marília/SP, ALEXANDRE SORMANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORSP nº 28, de 30.04.2021, TORNA PÚBLICO às partes e a todos quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo a Resolução n.º 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução n.º 714 de 17.6.2021 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico marilnuar@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução n.º 714/2021-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, n.º de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. Os documentos integrantes deste edital não serão objeto de rearquivamento pela unidade de arquivo, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente Consultora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Marília.

5. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução n.º 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução n.º 714/2021-CJF.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de Marília/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Marília/SP, (data da assinatura).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 21/01/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 1/2025

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de Plantões Judiciários da 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos durante o ano de 2025, conforme informada pelo respectivo Núcleo de Apoio Regional – NUAR (id 11660762),

RESOLVE:

I - APROVAR a ESCALA DE SERVIDORES PLANTONISTAS para o período de 07/02/2025 a 14/02/2025, conforme segue:

1. AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK - RF 8691
2. CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA - RF 5674
3. ALINE DE SOUZA PEREIRA - RF 7909

II. DETERMINAR que:

1. Os servidores escalados estão desde já convocados a participarem do Plantão Judiciário no período acima indicado;
2. O primeiro servidor da lista será o principal responsável pela realização das eventuais audiências de custódia designadas no período;
3. O segundo servidor da lista ficará responsável pelo telefone celular do Plantão Judiciário durante todo o período;
4. Em caso de absoluta impossibilidade de participação no Plantão, competirá ao servidor ausente indicar substituto apto ao exercício da mesma função, devendo, ainda, comunicar o fato tempestivamente à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante a exibição de documentação comprobatória;
5. Caso o servidor ausente seja o responsável pela realização das audiências de custódia ou pelo telefone do plantão judiciário, deverá indicar um servidor habilitado a substituí-lo nesta mesma função, imprescindivelmente;
6. Ficamos servidores plantonistas desde já cientes de que a respectiva compensação se dará nos termos da legislação em vigor, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 31/01/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 391, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato 90009/2024 - (doc. n. 11570010), que tem como CONTRATADA a empresa ESTÉTICA DO JARDIM LTDA, inscrita no CNPJ n. 36.504.083/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de jardinagem paisagismo, em áreas internas e externas, bem como limpeza e a retirada dos restos/galhos, com fornecimento do projeto, mudas/plantas e materiais, do prédio Sede e do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11525910/2024, o(a) servidor(a) **ODAIR LUIZ DE CAMPOS, RF 7576**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 30/01/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 91, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM Juiz Federal titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor Thyerre Dias da Silva, RF 6202, Oficial de Gabinete (FC-05), estará em gozo de férias no período de 20/01/2025 a 27/01/2025 e de 28/01/2025 a 07/02/2025;

CONSIDERANDO que o servidor Vinicius Miranda da Silva, RF 7462, Diretor de Secretaria (CJ-03), solicitou compensação no dia 27/01/2025;

CONSIDERANDO que o servidor Vinicius Miranda da Silva, RF 7462, Diretor de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de férias no período de 03/02/2025 a 28/02/2025;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419, para substituir o servidor Thyerre Dias da Silva, RF 6202, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 03/02/2025 a 31/01/2025;

II - DESIGNAR o servidor Luiz Carlos Fachin Junior, RF 7466, para substituir o servidor Thyerre Dias da Silva, RF 6202, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 03/02/2025 a 06/02/2025;

III - DESIGNAR a servidora Rosanne Delfino Correa Pavani, RF , para substituir o servidor Thyerre Dias da Silva, RF 6202, Oficial de Gabinete (FC-05), no dia 07/02/2025

IV - DESIGNAR a servidora Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, para substituir o servidor Vinicius Miranda da Silva, RF 7462, Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia 27/01/2025;

V - DESIGNAR a servidora Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419, para substituir o servidor Vinicius Miranda da Silva, RF 7462, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 03/02/2025 a 28/02/2025;

VI - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 31/01/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-03VNº 90, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM Juiz Federal titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, esteve em afastamento por licença médica de 04/11/2024 a 14/11/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Érika Harumi Kanezaki, RF 7480**, para substituir a servidora Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05), no período de 04/11/2024 a 13/11/2024

V - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 31/01/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 256, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade atuando como Diretora da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá -, Doutora **SABRINA GRESSLER BORGES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria CORU-01V nº 244/2024 ([11304570](#)), para fixar a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, de **01/11 a 07/02/2025**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

INCISO	PERÍODO	RF	SERVIDOR
I a VIII -	(...)	(...)	(...)
IX-	17/01 a 24/01/2025	7555	Karla Ivana Batista de Castro
		7519	Francisco Janilson Moraes da Silva
X -	24/01 a 31/01/2025	7556	Gelsa Gonçalves Cassales
		7559	Felipe Cezar do Nascimento
XI-	31/01 a 07/02/2025	7467	Kássia Flores Lorenzon
		7559	Felipe Cezar do Nascimento

Art. 2º O plantão durante os finais de semana e feriados será cumprido em regime de sobreaviso, ficando dispensada a presença no horário das 9 às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

Art. 3º Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo e-mail "plantaocorumba@trf3.jus.br" ou pelo telefone celular (67) 99142-8132. **Quando forem enviados documentos por e-mail**, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 4º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 5º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria - autos SEI! [0002927-66.2020.4.03.8002](#).

Art. 6º Ficam mantidas as demais determinações da Portaria CORU-01V nº 244/2024 ([11304570](#)).

Art. 7º Determino a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges, Juíza Federal Substituta**, em 31/01/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 206, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa substituto para função comissionada.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Valkíria Ferreira da Costa	7565	FC-5	27/01/2025 a 07/02/2025	Férias	Guilherme Arruda Oliveira Costa	7580

Art. 2º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) para exercício do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada, na vacância, abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SERVIDOR(A)	RF
Supervisor da Seção de Processos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	FC-5	27/01/2025 a 07/02/2025	Exercício na vacância	Gabriel Ferreira Ribas	7581

Art. 3º - DETERMINAR que se façam anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emília Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 31/01/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01V Nº 207, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES** na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/02 a 14/02/2025: **Flávio de Lima Menezes**, RF 6189;

b. De 15/02 a 28/02/2025: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emília Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 31/01/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01V Nº 208, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

RESOLVE:

Art. 1º READEQUAR a escala de plantão fixada pela **PORTARIA COXI-01V Nº 205, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024** (11528091), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

(...)

g. de 15/02/2025 a 21/02/2025: **Guilherme Arruda Oliveira Costa**, RF 7580;

(...)

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da **PORTARIA COXI-01V Nº 205, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emília Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 31/01/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.